



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.869, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Inclui a Tecnoshow COMIGO no Calendário Oficial de Festividades Culturais e de Interesse Econômico do Município de Rio Verde - GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída a Tecnoshow COMIGO no Calendário Oficial de Festividades Culturais, Econômicas e de Interesse Turístico do Município de Rio Verde - Goiás.

Art. 2º A festividade de que trata esta Lei será realizada anualmente, em período definido pela organização do evento, passando a integrar oficialmente as celebrações e eventos institucionais do Município de Rio Verde.

Art. 3º A inclusão da Tecnoshow COMIGO no calendário oficial tem por finalidade:

I - incentivar o desenvolvimento econômico, tecnológico e agroindustrial do Município;

II - fomentar o turismo de negócios e eventos;

III - valorizar a cultura do agronegócio e da inovação tecnológica;

IV - fortalecer a imagem de Rio Verde como referência nacional do agronegócio;

V - estimular a geração de emprego, renda e oportunidades comerciais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 19 de junho de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
011359 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de junho de 2026.
Servidor Nelson
Matricula 3013502

Lei originária do Poder Legislativo